



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16075 , DE 20 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Assinatura manuscrita em azul do Procurador Geral do Estado Valdecir Silva Maciel.

VALDECIR SILVA MACIEL
Procurador Geral do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

**ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA EXONERAÇÃO
001	REMO GREGÓRIO HONÓRIO	14.04.2011
002	CAMILA ANDRESSA KISCHENER	30.04.2011
003	PATRÍCIA CAMARGO DE SOUZA	02.05.2011
004	MAÍRA MARIA SILVA BRITO	16.05.2011
005	MARIANA SANTOS	31.05.2011
006	BRUNA BUCHEMANN DA SILVA	01.06.2011
007	ROZILANE XIMENES DE OLIVEIRA	01.06.2011
008	GUILIA MARIA DE SOUZA SILVA	06.07.2011
009	PAULO DANIEL DE OLIVEIRA FURTADO	01.08.2011

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]